

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA No 236, DE 4 DE MARÇO DE 2015

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013 e, considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 437/2015-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.0013190/2011-91, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o requerimento de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social protocolado pela Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 28.638.393/0001-82, com sede no Rio de Janeiro/ RJ, em função do não atendimento ao critério de superioridade dos valores aplicados em gratuidade em relação às isenções das contribuições sociais usufruídas no exercício de 2006, conforme exigência do artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA WENDEL ABRAMO

(Publicação no DOU nº 43, de 05.03.2015, Seção 1, páginas 76 e 77)